

Lei n.º 350
Autoriza a aquisição de máquinas e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonvizia decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a adquirir 1 máquina de escrever e 1 de no-
mar "Dixotte" para os serviços desta Prefeitura
podendo para isso ficar despendido até a im-
portância de \$ 879,00 (oitocentos e setenta
e nove cruzeiros novos).

Art.º 2.º - Para atender as despesas de que tra-
ta o artigo anterior, fica aberto o crédito espe-
cial de \$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove
cruzeiros novos).

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art.º 4.º - Entrará esta lei em vigor na data
da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonvizia 8 de julho

de 1.968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Jerônimo Possimino Alves.